



# Governo Municipal de Brejão

DECRETO Nº12, DE 23 DE JUNHO DE 2017

**Convoca a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Brejão-PE, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO-PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o disposto nas Leis Federais nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

**CONSIDERANDO** que a participação ampla da sociedade civil é instrumento imprescindível à implantação de políticas públicas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Brejão-PE, a realizar-se no dia 07 de julho de 2017, com programação e local a serem oportunamente divulgados, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Brejão-PE tem como tema: "SUS com qualidade e eficiência: os desafios em defesa da integralidade com equidade".

**Art. 3º** A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Brejão-PE será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e na sua ausência ou impedimento eventual pela Coordenação de Atenção Básica em Saúde.

**Art. 4º** A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Brejão-PE tem por finalidade eleger delegados e fornecer subsídios às Conferências Macro regionais de Vigilância em Saúde e de Saúde das Mulheres como preparação para a 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde e à 2ª Conferência Nacional de Saúde das Mulheres, além de fornecer propostas e subsídios para a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2018-2021.

**Art. 5º** Para organização e desenvolvimento de suas atividades, a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Brejão-PE contará com estrutura organizacional instituída por Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**, em 23 de junho de 2017.

  
**ELISABETH BARROS DE SANTANA**  
Prefeita